



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2025 - RETIFICADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA, estado de Minas Gerais, através de seu Prefeito, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo 0001/2025 entre os dias **PERÍODO DE 05 DE SETEMBRO DE 2025 A 15 DE SETEMBRO DE 2025.**, visando ao preenchimento de vagas para a contratação imediata e pela forma de cadastro de reserva, conforme estabelecido em leis municipais e disponíveis no quadro do funcionalismo municipal. Planilha detalhada com os cargos e vagas imediatas e para formação do cadastro de reserva está disposta no ANEXO I deste Edital, com **INSCRIÇÕES ABERTAS NO PERÍODO DE 05 DE SETEMBRO DE 2025 A 15 DE SETEMBRO DE 2025.**

CARGO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

O provimento aos cargos se dará conforme necessidade do Município de LAGOA FORMOSA, Estado de Minas Gerais, em especial quanto ao cargo e vagas abertas, observado o prazo de validade do PROCESSO SELETIVO, que se regerá pelas normas estabelecidas neste Edital, em especial pelo artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, Capítulo II com todos os seus artigos, parágrafos e incisos; leis Federais 11.350/2006, 14.536/2023, 13.595/2018; e EC 120/2022.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo será regido por este Edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade da Empresa **CAP CONCURSOS PÚBLICOS e da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA/MG** juntamente com a **COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO 001/2025**, nomeada pela Portaria Nº 252/2025, especificamente para esse fim.

1.2. O processo Seletivo de que trata este Edital visa ao provimento de cargos da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa/MG, conforme as vagas estabelecidas e distribuídas no ANEXO I deste Edital.

1.3. O Processo Seletivo de que trata este Edital será de Prova Objetiva, composto por uma única etapa:
a) Etapa: prova objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório para o cargo de Agente Comunitário de Saúde.

1.4. Este processo seletivo terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa/MG, observado o cumprimento do artigo 16 da Lei 11.350/2006 que estabelece que os ACS e ACE contratados por meio de processo seletivo público têm direito à estabilidade, desde que o município esteja recebendo repasses financeiros do governo federal para a manutenção do programa.

1.5. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Brasília- DF.

1.6. A Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa e a CAP Concursos Públicos não se responsabilizam quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis, por inscrições ou recursos não recebidos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025



por falhas de comunicação; eventuais equívocos provocados por operadores das instituições bancárias, assim como no processamento do boleto bancário; congestionamento das linhas de comunicação; falhas de impressão; problemas de ordem técnica nos computadores, tablets ou celulares utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência de dados e impressão do boleto bancário ou da segunda via do boleto bancário.

1.7. O Edital completo deste Processo Seletivo poderá ser retirado pelo candidato por download do arquivo, nos endereços eletrônicos: <https://portal.capconcursospublicos.com.br> e <https://lagoaformosa.mg.gov.br>.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS

2.1. A escolaridade mínima exigida para ingresso nos cargos é discriminada no ANEXO I deste Edital.

2.2. A comprovação da escolaridade mínima exigida será feita por meio de diploma devidamente registrado e legalmente reconhecido, expedido por instituição de ensino credenciada no MEC ou, para os casos de cargos com exigência de escolaridade incompleta, grade curricular da instituição de ensino oficial, conforme aponta o ANEXO I deste Edital. A comprovação se dará no momento da posse.

2.3. Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, este documento poderá ser substituído provisoriamente por certidão de conclusão de curso, expedida há, no máximo, 90 (noventa) dias, acompanhada de histórico escolar, emitida por instituição de ensino credenciada no MEC; e, no caso da grade curricular, poderá ser substituída, provisoriamente, pelo prazo de 60 dias, por declaração da instituição de ensino oficial.

2.4. A Carga Horária de Trabalho exigida para o cargo será conforme o ANEXO I.

2.5. O Vencimento Inicial dos cargos encontra-se discriminado no ANEXO I.

2.6. Os candidatos contratados estarão subordinados ao Regime Jurídico Estatutário, em conformidade com o Estatuto dos Servidores do Município de Lagoa Formosa/MG e alterações posteriores.

2.7. As atribuições gerais dos cargos constam do ANEXO VIII deste Edital, conforme o especificado na legislação vigente da Prefeitura de Lagoa Formosa/MG.

3. DA VAGA

3.1 Este Processo Seletivo visa a contratação de servidores e a criação de DE CADASTRO DE RESERVA, CONFORME VAGAS DEFINIDAS EM LEIS MUNICIPAIS PARA O CARGO DEFINIDOS NESTE EDITAL. O provimento será conforme necessidade da Administração, obrigatoriamente para as vagas em aberto e posteriores do cadastro de reserva, observado o prazo de validade do Processo Seletivo.

3.2. Ao número de vagas estabelecido no ANEXO I deste Edital, poderão ser acrescidas novas vagas autorizadas dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.

4. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025



4.1. O candidato aprovado e contratado neste Processo Seletivo será investido no cargo se comprovar, na data da posse, os requisitos especificados no Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Formosa, conforme abaixo:

4.2. “São requisitos básicos para investidura em cargo público, em conformidade com Estatuto dos Servidores de Lagoa Formosa e, em especial:

4.3. I - a nacionalidade brasileira;

II - o gozo dos direitos políticos;

III - a quitação com as obrigações militares e eleitorais;

IV - o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;

V - a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

VI - habilitação em concurso e ou Processo Seletivo público;

VII - aptidão física e mental.

§ 1º A natureza do cargo, suas atribuições e as condições

do serviço podem justificar a exigência de requisitos essenciais para o exercício, estabelecidos em lei.

§ 2º Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscrever em concurso e ou Processo Seletivo Público para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras; para tais pessoas serão reservadas até 10% (dez por cento) das vagas oferecidas em concurso e ou Processo Seletivo”.

4.2.1 E, ainda: não ter sido demitido em processo administrativo disciplinar de órgãos públicos nos últimos 05 (cinco) anos; não ter sido exonerado por reprovação em estágio probatório da Prefeitura de Lagoa Formosa nos últimos 05 (cinco) anos; e não ter condenação criminal em vigor.

§ 1º As atribuições do cargo público podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em Lei

§ 2º Conforme previsto na legislação pátria, é assegurado às pessoas com deficiência o direito de se inscrever em concurso público e ou Processo Seletivo Público, para provimento de cargo público cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, devendo ser reservadas, para tais pessoas, 10% (dez por cento) das vagas oferecidas no concurso e ou Processo Seletivo, no mínimo uma, sempre que o número fracionário for superior a 0,51 e na forma prevista no edital do concurso público e ou Processo Seletivo.

- O provimento dos cargos públicos far-se-á mediante ato do Prefeito e, na sua ausência, pelo Vice-Prefeito estando em exercício como Chefe do Executivo, ou pelo Presidente da Câmara estando a ocupar o cargo de Chefe do Executivo ou pelos Chefes das entidades da Administração Indireta tendo poderes para tais atos.
- A investidura em cargo público ocorrerá com a posse.
- A investidura no quadro ocorrerá sempre no início, no grau de admissão (ADM) ”.

4.4. O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados nos itens 4.1, 4.2 e 4.2.1 deste Edital ou que, por qualquer motivo, não puder comprová-los, perderá o direito à posse no cargo para o qual seria nomeado.



5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Disposições gerais

5.1.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

5.1.2. Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento do valor de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5.1.3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.1.4. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

5.1.5. Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição feita por fax, via postal, correio eletrônico ou outro meio que não os estabelecidos neste Edital.

5.1.6. A Ficha Eletrônica de Isenção, o Requerimento Eletrônico de Inscrição e o valor pago referente à inscrição são pessoais e intransferíveis.

5.1.7. O pagamento do valor de inscrição, por si só, não confere ao candidato o direito de se submeter às etapas deste Concurso.

5.1.8 Depois de confirmados e transmitidos os dados cadastrados pelo candidato na Ficha Eletrônica de Isenção ou no Requerimento Eletrônico de Inscrição, não serão aceitos:

- a)** Alteração no cargo/área de conhecimento indicado pelo candidato na Ficha Eletrônica de Isenção ou no Requerimento Eletrônico de Inscrição.
- b)** Transferências de inscrições ou da isenção do valor de inscrição entre pessoas.
- c)** Transferências de pagamentos de inscrição entre pessoas.
- d)** Alteração da inscrição do concorrente na condição de candidato da ampla concorrência para a condição de portador de deficiência, afro-descendente, quilombola ou índio.

5.1.10. A não comprovação do pagamento do valor de inscrição ou o pagamento efetuado em quantia inferior determinará o cancelamento automático da inscrição.

5.1.11. As informações constantes na Ficha Eletrônica de Isenção ou no Requerimento Eletrônico de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa/MG e a CAP CONCURSOS PÚBLICOS de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto ou código incorreto referente ao cargo/área de conhecimento pretendido, fornecidos pelo candidato.

5.1.11.1. Declarações falsas ou inexatas constantes do Formulário Eletrônico de Inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025



5.1.12. Não se exigirá do candidato cópia de nenhum documento, no ato do preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição ou da Ficha Eletrônica de Isenção, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados informados, salvo no item 5.4.3 e seus subitens.

5.1.13. No ato da inscrição, o candidato deverá indicar, em campo próprio, a opções pelo cargos ao qual concorrerá, observando a data e o horário das provas.

5.1.14. Os Candidatos que fizerem e tiverem suas inscrições homologadas deverão atentar para os horários da prova de seu cargo, conforme abaixo:

	TURNO/ HORÁRIO	CARGO	
28/09/2025 (domingo)	Tarde Das 14h30 às 17h30	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Abertura às 13h00min e fechamento às 14h00min

5.2. Procedimentos para inscrição e formas de pagamento

5.2.1. Os valores a serem pagos a título de inscrições são os seguintes:

• Cargo de Nível Médio - ACS:	R\$ 60,00
--------------------------------------	------------------

5.2.2. As inscrições deverão ser efetuadas via internet durante as 24 (vinte e quatro) horas do interstício, considerando o horário oficial de Brasília, até às 23h:59m do dia 05 de setembro a 15 de setembro de 2025.

5.2.3. Para se inscrever, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico: entre os dias 05 de setembro de 2025 a 15 de setembro de 2025 por meio do link correspondente às inscrições do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de LAGOA FORMOSA/MG, e efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

- Ler atentamente o Edital disponível no endereço eletrônico
- Preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição, indicando a opção do cargo/área de conhecimento para o qual concorrerá de acordo com o ANEXO I deste Edital, confirmar os dados cadastrados e transmiti-los pela internet.
- Gerar e imprimir o boleto bancário para pagamento do valor de inscrição correspondente.
- Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição expressa no item 5.2.1 deste Edital, até o dia 05 de setembro a 15 de setembro de 2025 obedecendo aos horários dos correspondentes Bancários.

5.2.4. O boleto bancário a que se refere o item 5.2.3, alínea “c”, será emitido em nome e cargo do requerente e deverá ser impresso em impressora a laser ou jato de tinta para possibilitar a correta impressão e leitura dos dados e do código de barras e ser pago até o dia 15 de setembro de 2025 obedecendo o horário dos correspondentes Bancários.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025



5.2.5. O candidato, para efetivar sua inscrição, deverá, efetuar o pagamento do valor da inscrição impresso no boleto bancário, na rede bancária, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição bancária, conforme item 5.2.3, alínea “d”.

5.2.6. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento, considerando o 1º dia útil que anteceder o feriado.

5.2.7. A segunda via do boleto bancário somente estará disponível na internet para impressão durante o período de inscrição determinado no item 5.2.2 deste Edital, ficando indisponível a partir das 23h, 59m, 60s do último dia de inscrição.

5.2.8. A impressão do boleto bancário ou da segunda via deste deverá ser feita em impressora a laser ou jato de tinta e a sua impressão em outro tipo de impressora é de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se a Prefeitura Municipal de LAGOA FORMOSA e a CAP Concursos Públicos de eventuais dificuldades na leitura do código de barras e consequente impossibilidade de efetivação da inscrição.

5.2.9. A inscrição somente será processada e validada após a confirmação à CAP Concursos Públicos, pela instituição bancária, do pagamento do valor de inscrição concernente ao candidato após 48 horas, sendo automaticamente cancelado o Requerimento Eletrônico de Inscrição em que o pagamento não for comprovado ou que for pago a menor.

5.2.10. Será enviado relatório semanal à administração Municipal de Lagoa Formosa/MG de todos os inscritos efetivos nos moldes do item anterior.

5.2.11. Serão tornadas sem efeito as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no item 5.2.3, alínea “d”, deste Edital.

5.2.12. Não será aceito pagamento do valor de inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, cheque, cartão de crédito, ordens de pagamento ou qualquer outra forma diferente daquela prevista neste Edital.

5.2.13. O comprovante de inscrição do candidato será o boleto original, devidamente quitado, sem rasuras, emendas e outros, em que conste a data da efetivação do pagamento feito até o último dia de inscrição.

5.2.14. Considera-se efetivada a inscrição do candidato que realizar o pagamento exato do valor de inscrição até a data prevista no item 5.2.3, alínea “d”, nos termos do presente Edital, bem como as inscrições deferidas através dos pedidos de isenção do pagamento do valor de inscrição.

5.2.15. O boleto bancário quitado será o comprovante de requerimento de inscrição do candidato neste Processo Seletivo. Para esse fim, o boleto deverá acompanhar o respectivo comprovante do pagamento realizado até a data limite do vencimento, não sendo considerado para tal o simples agendamento de pagamento, uma vez que este pode não ser processado ante a eventual insuficiência de fundos ou outras situações que não permitam o pagamento efetivo do valor da inscrição.

5.2.16. As inscrições deferidas serão publicadas e divulgadas no endereço eletrônico da CAP Concursos Públicos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025



5.2.17. Nos casos em que o candidato tiver sua inscrição indeferida por inconsistência no pagamento no valor de inscrição, poderá se manifestar formalmente por meio de recursos administrativo previsto no item 14.1, deste Edital.

5.2.18. O candidato inscrito por terceiros assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário de inscrição.

5.3. DA DEVOLUÇÃO DO VALOR DE INSCRIÇÃO

5.3.1. O valor de inscrição será devolvido ao candidato em casos de suspensão e cancelamento do Processo Seletivo ou alteração da data da Prova Objetiva.

5.3.2. A devolução do valor de inscrição prevista no item 5.3.1 deverá ser requerida por meio eletrônico: capconcursospublicoslagoaformosaps1@gmail.com ou outro indicado pela Administração e devidamente publicado, em até 5 (cinco) dias úteis após a data de publicação do ato que ensejou o cancelamento, suspensão ou a não realização do certame.

5.3.3. O candidato que não requerer a restituição do valor de inscrição no prazo e nas formas estabelecidas no item 5.3 deste Edital não poderá requerê-la posteriormente.

5.4. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DE INSCRIÇÃO

5.4.1. Doadores regulares de sangue e doadores de medula óssea são isentos de taxa de inscrição.

5.4.2. O requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição para qualquer dos casos previstos neste edital estará disponível para preenchimento no endereço eletrônico: no período constante do item 5.4.1 deste Edital.

5.4.3. Para requerer a isenção do pagamento do valor de inscrição, o candidato hipossuficiente deverá comprovar, no que couber, o que se segue:

5.4.4. A condição de hipossuficiência econômico-financeira é caracterizada pelo registro de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto Federal Nº 6.135, de 26 de junho de 2007, dentro dos critérios legais do CadÚnico.

5.4.5. Para comprovar a situação hipossuficiência prevista neste Edital, o candidato deverá estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e indicar seu número de identificação Social (NIS) válido, atribuído pelo CadÚnico, no requerimento de inscrição quando de seu preenchimento e dentro dos critérios legais do CadÚnico.

5.4.7 A CAP Concursos Públicos consultará o órgão gestor do CadÚnico do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, que fornecerá a situação do Número de Identificação Social (NIS) e caracterizará ou não a isenção do candidato.

5.4.8 A condição de membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal Nº 6.135, de 26 de junho de 2007, será caracterizada pela seguinte situação:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025



5.4.9 Apresentar declaração legível, datada e assinada, na qual informará que é membro de família de baixa renda nos termos do Decreto Federal Nº 6.135 de 26 de junho de 2007, conforme o ANEXO V deste Edital.

5.4.10 Para requerer a isenção do pagamento do valor de inscrição, o candidato deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

- a) Em caso de hipossuficiência econômico-financeira caracterizada pelo registro de inscrição no CadÚnico, bastará o encaminhamento eletrônico do formulário preenchido com o Número de Identificação Social – NIS e estar dentro das regras vigentes do mesmo.
- b) Em caso de doador regular de sangue – carteira de doador atualizada.
- c) Em caso de doador de medula – comprovante de cadastro no REDOME.

5.4.11 As informações prestadas no requerimento eletrônico de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato que responderá civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

5.4.12 Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que:

- a) Deixar de efetuar o requerimento de inscrição pela internet.
- b) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas.
- c) Fraudar e/ou falsificar documento.
- d) Pleitear a isenção sem apresentar cópia dos documentos previstos no item 5.4.3 deste Edital e seus subitens.
- e) Não informar o Número de Identificação Social (NIS) corretamente ou informá-lo nas situações de inválido, excluído, com renda fora do perfil, não cadastrado, de outra pessoa, não informá-lo, com desatualização cadastral por período superior a 48 meses ou outro motivo informado pelo MDS (órgão gestor do CadÚnico).
- f) Não observar prazos para inserção dos documentos no sistema.

5.4.13 Cada candidato deverá encaminhar individualmente sua documentação, sendo vedado o envio de documentos de mais de um candidato no mesmo envelope.

5.4.14 As informações prestadas no requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição e nas declarações firmadas nos itens 5.4.3 e seus subitens deste Edital serão de inteira responsabilidade do candidato.

5.4.15 A declaração falsa de dados para fins de isenção do pagamento do valor de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções cíveis e penais cabíveis pelo teor das afirmativas, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.4.16 Não será aceita solicitação de isenção do pagamento de valor de inscrição via fax, correio eletrônico ou qualquer outra forma que não seja prevista neste Edital.

5.4.17 A comprovação da tempestividade do requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição será feita pelo seu registro até a data limite prevista neste edital .

5.4.18 O pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição que não atender a quaisquer das exigências determinadas neste Edital será indeferido, assegurado ao candidato o direito de recurso previsto



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025



no item 11.1, deste Edital.

5.4.19 Dia 12 de setembro de 2025 a apuração do resultado da análise do requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição será publicada e divulgada nos endereços eletrônicos da CAP Concursos Públicos onde constará listagem dos candidatos por nome em ordem alfabética e número de inscrição, apresentando a informação sobre deferimento ou indeferimento, para consulta.

5.4.20 O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido poderá se manifestar formalmente por meio de recurso administrativo previsto no item 11.1, deste Edital.

5.4.21 A segunda via do boleto bancário será disponibilizada no endereço eletrônico durante todo o período de inscrição e deverá ser pago até dia 15 de setembro de 2025

5.4.22 Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato como isento será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.4.23 Poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato.

6. DA INSCRIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

6.1. Para fins de reserva de vagas, considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/1999 combinado com o enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, assim definidas:

- a) **Deficiência física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções.
- b) **Deficiência auditiva:** perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.
- c) **Deficiência visual:** cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,5 no melhor olho, com a melhor correção óptica; casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º, ou ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores. Visão monocular.
- d) **Deficiência mental:** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho.
- e) **Deficiência múltipla:** associação de duas ou mais deficiências.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025



- 6.2.** Às pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela legislação, é assegurado o direito de inscrição para a reserva de vagas em concurso público, nos termos do item 4.2 deste Edital, devendo ser observada a compatibilidade das atribuições do cargo com a deficiência apresentada.
- 6.3.** As deficiências dos candidatos, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo.
- 6.4.** No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar que está ciente das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições.
- 6.5.** O candidato com deficiência, se aprovado e classificado neste Processo Seletivo, além de figurar na lista de classificação da ampla concorrência, terá seu nome constante da lista específica de pessoas com deficiência.
- 6.6.** Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estaremos preenchidas pelos demais concursados da ampla concorrência, observada a ordem de classificação.
- 6.7.** O candidato com deficiência, durante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, além de observar os procedimentos descritos no item 5 deste Edital, deverá:
- Informar ser portador de deficiência.
 - Especificar a deficiência.
 - Informar se necessita de condições especiais para realização das provas e indicá-las, nos termos do § 1º do art. 40 do Decreto Federal Nº 3.298/1999 e suas alterações.
 - Manifestar interesse em concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência.
- 6.8.** O candidato com deficiência que não preencher os campos específicos do Formulário Eletrônico de Inscrição e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar prerrogativa legal.
- 6.9.** Para solicitar inscrição na reserva de vagas, o candidato com deficiência deverá encaminhar durante o período de inscrição o laudo médico original ou cópia expedido no prazo máximo de até 12 (doze) meses antes da data do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.
- 6.10.** O Laudo Médico deve conter todas as informações necessárias que permitam caracterizar a deficiência nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/1999 combinado como enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.
- 6.11.** O laudo médico deverá ser POSTADO NA ÁREA DO CANDIDATO com as especificações do subitem anterior.
- 6.12.** A Prefeitura Municipal de LAGOA FORMOSA e a Cap Concursos e Consultoria Pública não se responsabilizam os laudos em desconformidade.
- 6.13.** O candidato com deficiência, além do laudo médico indicado no item 6.9 deste Edital, deverá assinalar,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025



no Formulário Eletrônico de Inscrição ou no Requerimento de Isenção de Pagamento do Valor de Inscrição, nos respectivos prazos, a condição especial de que necessitar para a realização da prova, quando houver.

6.14. Os documentos indicados no item 6.9 deste Edital terão validade somente para este Processo Seletivo e não serão devolvidos.

6.15. O laudo médico será considerado para análise do enquadramento previsto no artigo 4º do Decreto Federal Nº 3.298/1999 e suas alterações, combinado com o enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

6.16. Perderá o direito de concorrer às vagas destinadas neste Edital, aos candidatos com deficiência, mesmo que declarada tal condição na Ficha Eletrônica de Isenção ou no Requerimento Eletrônico de Inscrição, o candidato que:

- a) Não postar o laudo médico.
- b) Postar o laudo médico fora do prazo estabelecido no item 6.9.
- c) Postar o laudo médico sem data de expedição ou com data de expedição superior ao prazo máximo de 12 (doze) meses antecedentes à data do término das inscrições, salvo TEA – Transtorno de Espectro Autista que possui laudo de caráter permanente.
- d) Postar laudo médico que não contenha a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.
- e) Postar laudo médico que não contenha informações suficientes que permitam caracterizar a deficiência nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/1999 combinado como enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

6.17. Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no item 6 e subitens deste Edital não concorrerão às vagas reservadas para pessoas com deficiência, sendo assegurado ao candidato o direito de recurso previsto no item 11.1 deste Edital.

6.18. A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato com deficiência será condicionada à legislação específica e à possibilidade técnica examinada pela CAP Concursos Públicos

6.19. A lista dos candidatos que tiverem os pedidos de condições diferenciadas e/ou tempo adicional deferidos será publicada no endereço eletrônico <https://portal.capconcursospublicos.com.br/>

6.20. Será indeferido qualquer recurso em favor de candidato com deficiência que não seguir as instruções constantes deste Edital para inscrição nessa condição.

6.21. Após a nomeação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

7 PROCEDIMENTOS P/ SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025



7.1 Condições especiais de realização das provas poderão ser requeridas tanto para pessoas com deficiência quanto para pessoas que, em razão de alguma limitação temporária, tenham necessidade.

7.2 O candidato poderá requerer, no ato da inscrição ou no momento do pedido de isenção do valor de inscrição, atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas.

7.2.1 A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato, assim consideradas aquelas que possibilitam a prestação do exame respectivo, será condicionada à solicitação do candidato e à legislação específica, devendo ser observada a possibilidade técnica examinada pela Cap Concursos Públicos.

7.2.2 A Cap Concursos Públicos assegurará aos candidatos com deficiência locais de fácil acesso, sem barreiras arquitetônicas e, quando for o caso, pessoas, equipamentos e instrumentos para auxílio durante a realização das provas.

7.2.3 O candidato com deficiência deverá requerer condições especiais (leitor, intérprete de libras, prova ampliada, auxílio para transcrição ou sala de mais fácil acesso). Caso não o faça, sejam quais forem os motivos alegados, fica sob sua exclusiva responsabilidade a opção de realizar ou não a prova sem as condições especiais não solicitadas.

7.2.4 O candidato que necessitar de condições especiais para escrever deverá indicar sua condição, informando, na solicitação, que necessita de auxílio para transcrição das respostas. Neste caso, o candidato terá o auxílio de um fiscal, não podendo a Prefeitura Municipal de LAGOA FORMOSA e a CAP Concursos Públicos serem responsabilizados, sob qualquer alegação por parte do candidato, por eventuais erros de transcrição cometidos pelo fiscal.

7.3 O candidato que solicitar condições especiais para realização de prova deverá assinalar, na Ficha Eletrônica de Isenção ou no Requerimento Eletrônico de Inscrição, nos respectivos prazos, a condição especial de que necessitar para a realização da prova, quando houver.

7.4 O candidato que eventualmente não proceder conforme disposto no item 7.3 deste Edital, não indicando nos formulários a condição especial de que necessita, poderá fazê-lo por meio de requerimento de próprio punho, datado e assinado, devendo este ser enviado à Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo até o término das inscrições, nas formas previstas no item 7.5, deste Edital.

7.5 O candidato que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá encaminhar requerimento por escrito, datado e assinado, acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, que justificará a necessidade do tempo adicional solicitado pelo candidato, nos termos do § 2º do art. 40, do Decreto Federal Nº 3.298/1999 e alterações posteriores, até o término do período das inscrições.

7.6 Às pessoas com deficiência visual que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas e folhas de respostas com tamanho de letra correspondente a corpo 16 em A3. O participante com baixa visão que, além de prova ampliada, tiver solicitado auxílio de leitor ou transcritor será atendido em sala individual. Se necessária uma prova ampliada em papel especial ou fonte superior corpo 16, o candidato deve enviar laudo médico especificando a necessidade de forma justificada. O número de candidatos com prova ampliada que não tiverem solicitado auxílio de leitor ou transcritor será de, no máximo, 12 (doze)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025



por sala.

7.7 Às pessoas com deficiência auditiva que solicitarem condições especiais, serão oferecidos intérpretes de libras somente para tradução das informações e/ou orientações para realização da prova.

7.8 Aos candidatos que solicitarem auxílio leitor, serviço especializado de leitura da prova para pessoas com deficiências, será oferecido leitura em voz alta de toda a prova, sem realizar nenhum tipo de interpretação ou explicação sobre os conteúdos.

7.9 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, desde que assim o requeira conforme o disposto no item 7.10.1 deste Edital.

7.9.1 A solicitação deverá ser feita em até 7 (sete) dias úteis antes da data de realização da prova, por meio de requerimento, datado e assinado e postado na área do candidato.

7.9.2 A candidata que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido no item 7.10.1 deste Edital, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida por questões de não adequação das instalações físicas do local de realização das provas.

7.9.3 Na hipótese de não cumprimento do prazo estipulado no item 7.10.1 deste Edital, o atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido pela CAP Concursos Públicos.

7.9.4 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

7.9.5 Para amamentação, a criança deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela coordenação local deste processo Seletivo.

7.9.6 A criança deverá estar acompanhada somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação deste Processo Seletivo.

7.9.7 A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de um fiscal, do sexo feminino, da CAP Concursos Públicos, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

7.9.8 Nos momentos necessários à amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

7.9.9 A amamentação dar-se-á nos momentos em que se fizerem necessários e, na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência nessa sala de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

7.9.10 A CAP Concursos Públicos não disponibilizará acompanhante para guarda de criança, devendo a candidata lactante levar acompanhante para tanto, sob pena de não poder realizar as provas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025



8 DA COMPROVAÇÃO DE INSCRIÇÃO

8.1 A CAP Concursos Públicos, responsável pelo Processo Seletivo, divulgará no endereço eletrônico para consulta e impressão pelo próprio candidato, até 5 (cinco) dias úteis antes da data de realização das provas, o Comprovante Geral Definitivo de Inscrição (CGDI), em que conterá a data, o horário e o local de realização das provas.

8.2 É de inteira responsabilidade do candidato consultar no endereço eletrônico: as informações relativas ao horário e ao local da prova.

8.3 No CGDI, estarão expressos nome completo do candidato, Nº de inscrição, nome e código do cargo / área de conhecimento para o qual concorre, parte do número do documento de identidade, a data, o horário, o local de realização das provas e outras orientações úteis ao candidato.

8.4 É obrigação do candidato conferir no CGDI seu nome, o número do documento utilizado na inscrição, bem como outros dados relevantes.

8.5 Eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato, no número do documento de identidade utilizado na inscrição, na sigla do órgão expedidor, na data de nascimento ou qualquer outro erro, deverão, obrigatoriamente, ser comunicados pelo candidato à Cap Concursos por meio do e-mail: capconcursospublicoslagoaformosaps1@gmail.com ou no dia, no horário e no local de realização das provas, apresentando a Carteira de Identidade, o que será anotado em formulário específico.

ro

8.6 O candidato que não solicitar a correção da data de nascimento até o dia da realização das provas não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

8.7 Em nenhuma hipótese serão efetuadas alterações e/ou retificações nos dados informados, confirmados e transmitidos pelo candidato no Requerimento de Isenção ou no Formulário Eletrônico de Inscrição, relativos ao cargo/área de conhecimento, bem como à condição em que concorre (vagas de ampla concorrência ou reservadas a pessoas com deficiência).

9 DAS PROVAS

9.1 DA DATA E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

9.2 O Processo Seletivo de que trata este Edital será composto de Prova Objetiva de múltipla escolha de nível médio, de caráter eliminatório e classificatório para o cargo de Agente Comunitário de Saúde - ACS.

9.3 A APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA ESTÁ PREVISTA PARA DIA 28 de setembro de 2025 com duração total de 03 (três) horas, compreendida das 14h:30min às 17h:30min e será realizada no Município de LAGOA FORMOSA/MG no endereço: **RUA ANTÔNIO CADETE, 135 – ESCOLA ESTADUAL CORONEL CRISTIANO**. OS PORTÕES DOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS FECHARÃO ÀS 14h:00min PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS NO PÉRIODO VESPERTINO.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025



9.4 A confirmação da data de realização da Prova Objetiva será publicada e divulgada no endereço eletrônicos da CAP Concursos Públicos.

9.5 Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em domingos ou feriados.

9.6 O candidato somente poderá realizar as provas em data, local e horários definidos no Comprovante Definitivo de Inscrição de que trata o item 8.1 deste Edital.

9.7 O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, do horário e do local de realização da prova, para fins de justificativa de sua ausência.

9.8 Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de locais adequados, a CAP Concursos Públicos e a prefeitura Municipal de LAGOA FORMOSA reservam-se no direito de alocá-los em instalações próximas às determinadas para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

10 DA PROVA OBJETIVA

10.1 A provas objetiva de múltipla escolha será de caráter eliminatório e classificatório.

10.2 A prova objetiva de múltipla escolha será realizadas na cidade de LAGOA FORMOSA/MG

10.3 A aplicação da Prova Objetiva está prevista para ocorrer no dia 28 de setembro de 2025 com duração total de 03 (três) horas para todos os cargos, podendo, conforme o número de inscrições, ser alteradas, com data ou datas a serem informadas três dias úteis após o último dia de pagamento das inscrições, e terão duração de 03 (três) horas para sua realização podendo, ainda, ser em turnos, nos horários compreendidos entre 09h:00min às 12h:00min e entre 14h:30min às 17h30min, horário oficial de Brasília/DF.

OS PORTÕES DOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS SERÃO ABERTOS AS 13:00 HORAS E FECHARÃO AS 14h:00min PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS NO PÉRIODO VESPERTINO.

10.3.1 A identificação dos locais de realização das provas objetiva e prática, para o qual deverá se dirigir o candidato, na cidade de Lagoa Formosa/MG, são de responsabilidade exclusiva do candidato e o comparecimento no horário determinado, com pelo menos 60 (sessenta) minutos de antecedência, é obrigatório.

10.3.2 As questões da prova escrita objetiva para o cargo de ACS será para Nível Médio Completo e Técnico terá 40 questões com 04 opções (A a D) com uma única resposta.

10.3.3 A PROVA SERÁ COMPOSTA POR:

10.3.4 10 (dez) questões de Português; 10 (dez) questões de Matemática; 05 (cinco) questões de Conhecimentos gerais; 15 (quinze) de Conhecimentos Específicos, valendo 2,5 pontos cada questão.

10.3.5 Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver no mínimo 60% (sessenta por cento) de acerto no total das questões e não zerar nenhum dos conteúdos da Prova Objetiva.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025



10.3.6 Será excluído deste Processo Seletivo o candidato que não obtiver o mínimo de acertos exigidos para aprovação e zerar uma das disciplinas.

11 DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

11.1 As provas serão aplicadas na cidade de Lagoa Formosa no dia **28 de setembro 2025**. Todas as informações serão devidamente publicadas nos sites da CAP Concursos Públicos e da Prefeitura Municipal de LAGOA FORMOSA/MG

12.1.1 Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de locais adequados, a CAP Concursos Públicos e a Prefeitura de Lagoa Formosa reservam-se o direito de alocá-los em instalações próximas às determinadas para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

12.1.2 Não haverá segunda chamada para as provas, devendo ser eliminado deste certame o candidato ausente por qualquer motivo.

12.1.3 Não será permitido ao candidato prestar provas fora da data, do horário estabelecido ou do espaço físico determinado pela CAP Concursos Públicos, informado no CDI e divulgado na forma descrita no Edital.

12.1.4 Não será permitida, nos locais de realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pela CAP Concursos Públicos.

12.1.5 A duração de realização das provas será de 03 (três) horas e poderá ser acompanhada pelo marcador temporal na frente da sala, sendo responsabilidade do candidato observar o horário estabelecido.

12.1.6 Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, salvo nas hipóteses previstas no item 7.5.

12.1.6.1 Se, por qualquer razão fortuita, o certame sofrer atraso em seu início ou necessitar de interrupção, será concedido prazo adicional aos candidatos do local afetado, de modo que tenham o tempo total previsto neste Edital para a realização das provas, em garantia à isonomia do certame.

12.1.7 Período de Sigilo: não será permitido aos candidato se ausentarem em definitivo da sala de provas antes de decorridos 60 (sessenta) minutos do início das provas. Os candidatos somente poderão se retirar do ambiente de provas após o período de sigilo quando, então, e somente, poderão levar seus cadernos de provas.

12.1.8 O candidato que, por qualquer motivo ou recusa, não permanecer em sala durante o Período de Sigilo, terá o fato registrado na Ata de Ocorrências da sala e será eliminado do certame.

12.1.8 A inviolabilidade dos malotes das provas será comprovada no momento do rompimento de seus lacres, mediante termo formal, na presença de, no mínimo, dois candidatos convidados aleatoriamente nos locais de realização das provas.

12.1.9 Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova 60 (sessenta) minutos antes do horário previsto para o início da realização das provas, munidos de documento de identidade original e oficial com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025



foto, sendo aceito, também, a apresentação do documento de identificação civil através de aplicativo e/ou site GOV.BR. Deverá portar, ainda, caneta esferográfica azul ou preta, fabricada em material transparente e preferencialmente do Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI ou do boleto original quitado com comprovante de pagamento.

12.1.10 O candidato deverá levar somente os objetos permitidos. Caso assim não proceda, deverá informar ao fiscal da sala, que determinará o seu recolhimento. Durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova, não se responsabiliza o Município de Lagoa Formosa/MG e a CAP Concursos Públicos por perdas, extravios, furto, roubo ou danos que eventualmente ocorrerem.

12.1.10.1 Os candidatos não poderão utilizar-se, em hipótese alguma de lapiseira, corretivos, borracha ou outro material distinto do permitido neste edital.

12.1.10.2 Quaisquer acessórios como óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço ou similares não terão seu uso permitido.

12.1.10.3 Quaisquer aparelhos eletrônicos como telefone celular, smartphones, tablets, relógios (ainda que analógico), enquanto na sala de prova, deverão permanecer desligados, tendo sua bateria retirada. Caso tais aparelhos emitam qualquer som, o fato será registrado na Ata de Ocorrências da sala e o candidato será eliminado do certame.

12.1.10.4 Os objetos ou documentos perdidos durante a realização das provas, que porventura venham a ser entregues à CAP Concursos Públicos, serão guardados pelo prazo de 90 (noventa) dias e encaminhados posteriormente à:

- a)** Seção de achados e perdidos dos Correios, tratando-se de documentos.
- b)** Instituições assistencialistas, tratando-se de objetos.

12.1.10.5 É vedado o ingresso de candidato na sala de prova portando arma de fogo ou objetos similares, mesmo que possua o respectivo porte. Nessa situação, o candidato será autorizado a deixá-la em local indicado pelos aplicadores.

12.1.11 No caso de perda, roubo ou na falta do documento de identificação com o qual se inscreveu neste certame, o candidato poderá apresentar outro documento de identificação equivalente.

12.1.12 Serão considerados documentos de identidade oficial: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CRP, etc.), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Reservista com foto, Carteira de Motorista com foto e Passaporte, válidos, podendo o documento de identificação civil ser apresentado através de aplicativo e/ou site GOV.BR.

12.1.13 O documento de identificação deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura.

12.1.14 Não será realizada a identificação do candidato que não estiver portando documentos de identidade ou documento com prazo de validade vencido, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

12.1.15 Não serão aceitos, por serem destinados a outros fins, documentos tais como protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral sem foto, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025



de natureza pública ou privada, cópias dos documentos citados, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

12.1.16 O candidato que não apresentar documento de identidade oficial conforme descrito no item 9.5.10 deste Edital não poderá fazer a prova.

12.1.17 Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.

12.1.18 Quando do ingresso na sala de aplicação de provas, os candidatos deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos em local fornecido pelo fiscal de aplicação, onde permanecerá durante toda a realização das provas e somente poderá ser retirado após o candidato deixar o local de provas.

12.1.19 A autorização para início das provas será emitida até 30 (trinta) minutos após o fechamento do portão. Este tempo será destinado à recepção e identificação do candidato que tenha entrado no prédio no horário limítrofe, abertura do pacote de provas nas salas e sua distribuição.

12.1.20 Após a autorização pelo fiscal de provas, os candidatos estão autorizados a manusear a prova e iniciar a resolução das questões, sendo o tempo de duração das provas destinado à leitura das instruções do Caderno de Provas, à conferência e assinatura da Folha de Respostas, à conferência e transcrição das respostas do Caderno de Questões da Prova para a Folha de Respostas, conforme indicado no item 12.1.9 deste Edital.

12.1.21 Ao receber o Caderno de Questões, o candidato deverá conferi-lo e, caso esteja incompleto o ou apresente defeito, deverá solicitar ao fiscal de sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido. Faz parte da verificação a ser realizada pelo candidato as informações do cargo em que se inscreveu na capa do Caderno de Provas e dos dados pessoais descritos em sua Folha de Resposta.

12.1.22 As instruções constantes no Caderno de Questões e na Folha de Resposta, bem como as orientações e instruções expedidas pela CAP Concursos Públicos durante a realização das provas, complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.

12.1.23 Eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato, no número do documento de identidade utilizado na inscrição, na sigla do órgão expedidor ou na data de nascimento deverão, obrigatoriamente, ser comunicados ao fiscal da sala pelo candidato – ao encerrar sua prova – apresentando seu documento de identificação, o que será registrado na Ata de Ocorrências da sala.

12.1.24 O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença de acordo com aquela que consta no seu documento de identidade apresentado.

12.1.25 Os candidatos com cabelos longos devem comparecer com os cabelos presos, deixando as orelhas à mostra. Não serão fornecidos prendedores de cabelo.

12.1.26 Será proibida, durante a realização das provas, qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025



permitido o uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações ou quaisquer outros meios.

12.1.27 Será proibido, durante a realização das provas, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, quaisquer equipamentos eletrônicos ou analógicos.

12.1.28 Ao término do prazo estabelecido para a prova, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de Ocorrências da sala, atestando a idoneidade da fiscalização das provas, retirando-se da sala de prova de uma só vez.

12.1.29 FINDO O HORÁRIO-LIMITE PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA, O CANDIDATO DEVERÁ ENTREGAR O CADERNO DE QUESTÕES E AS FOLHAS DE RESPOSTAS (DA PROVA OBJETIVA), ESTA ÚLTIMA DEVIDAMENTE PREENCHIDA E ASSINADA, AO APLICADOR DE SALA.

12.1.30 Somente serão permitidos assinalamentos na Folha de Respostas feitos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas aos portadores de deficiência.

12.1.31 A correção da Prova Objetiva será realizada por processamento eletrônico. Portanto, serão consideradas somente as respostas das questões transferidas para a Folha de Respostas da Prova Objetiva.

12.1.32 Na correção da Folha de Respostas, serão computadas como erros as questões não assinaladas, as que contiverem mais de uma resposta e as rasuradas.

12.1.33 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar sua Folha de Respostas da Prova Objetiva sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.

12.1.34 Não haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente serão de inteira responsabilidade do candidato

12.1.35 O candidato somente poderá se retirar da sala de Prova, após 60 (sessenta) minutos contados do início de realização das provas.

12.1.36 Ao terminarem as provas, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros.

12.1.37 O candidato poderá ser submetido a detector de metais durante a realização das provas.

12.1.38 No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

12.1.39 Será eliminado deste certame, o candidato que se apresentar após o fechamento dos portões.

12.1.40 Poderá, ainda, ser eliminado o candidato que:

a) Tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025



- b)** Estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas a este certame, por qualquer meio.
- c)** Usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros.
- d)** Portar arma(s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte.
- e)** Portar, mesmo que desligados ou fizer uso, durante o período de realização das provas, quaisquer equipamentos eletrônicos ou analógicos como relógios, calculadora, notebook, tablets, telefones celulares e smartphones, gravador entre outros.
- f)** Fizer uso de livros, códigos, manuais, impressos e anotações.
- g)** Deixar de atender as normas contidas no Caderno de Questões e na Folha de Resposta da Prova Objetiva e demais orientações e instruções expedidas pela CAP Concursos Públicos, durante a realização das provas.
- h)** Recusar a submeter-se aos procedimentos de vistoria ou não apresentar documento de identificação oficial válido e ainda se estes estiverem com prazos de validade vencidos, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- i)** Deixar de entregar a Folha de Resposta da Prova, findo o prazo-limite para realização da prova.
- j)** Entregar a Folha de Respostas da Prova com marcações ou escritos, bem como contendo qualquer forma de identificação ou sinal descritivo (nome, pseudônimo, símbolo, data, local, desenhos ou formas) produzido pelo candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade.

12.1.41 Caso ocorra alguma situação prevista no item 12.1.40 deste Edital, a CAP Concursos Públicos lavrará ocorrência e, em seguida, encaminhará o referido documento à Comissão de Acompanhamento do do Processo Seletivo, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis, ouvida a CAP Concursos Públicos no que lhe couber.

12.1.42 Nos casos em que o candidato tiver quaisquer questionamentos sobre o gabarito e questões da prova, poderá se manifestar formalmente por meio de recursos administrativo previsto no item 14.1, alínea “d” deste Edital.

12.1.43 Quando, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado meios ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado deste Certame.

13 DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE DOS CANDIDATOS

13.1 Será considerado classificado neste Processo Seletivo o candidato que obtiver a pontuação mínima exigida nos termos deste Edital.

13.2 A nota final dos candidatos aprovados neste processo Seletivo será:

13.3 O total de pontos da Prova Objetiva.

13.4 Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos, serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

- a)** Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal Nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data de realização das provas objetivas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025



- b) Idade maior.
- c) Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões específicas.
- d) Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Português.
- e) Ainda assim permanecendo o empate, sorteio.

13.5.1 Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo serão classificados em ordem decrescente de nota final, observada a área de conhecimento para os quais concorreram.

13.5 O resultado final deste Processo Seletivo será publicado e divulgado nos endereços eletrônicos: e no Diário Oficial do Município de Lagoa Formosa/MG, em que constarão as notas finais dos candidatos aprovados, assim como a classificação por eles obtida.

14 DOS RECURSOS

14.1 Caberá interposição de recurso fundamentado à CAP Concursos Públicos, nos prazos estabelecidos no ANEXO II deste Edital em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como nas seguintes situações:

- a) Contra indeferimento do Pedido de Isenção do valor de Inscrição.
- b) Contra indeferimento da Inscrição.
- c) Contra indeferimento da Inscrição como pessoa com deficiência e do pedido de condição especial para realização das provas.
- d) Contra o gabarito preliminar e o conteúdo das questões da Prova Objetiva.

14.2 No caso de indeferimento da inscrição, além de proceder conforme disposto neste edital, o candidato deverá, obrigatoriamente, enviar por e-mail cópia legível do comprovante de pagamento do valor da inscrição, com autenticação bancária, bem como de toda a documentação das informações que o candidato julgar necessárias à comprovação da regularidade de sua inscrição.

14.3 Os recursos deverão ser encaminhados da seguinte forma:

14.4 Via internet pelo endereço eletrônico: correspondente a cada fase recursal, que estará disponível 24 (vinte e quatro) horas do período recursal.

14.5 Os recursos devem seguir as determinações constantes no site

- a) Serem elaborados com argumentação lógica, consistente e acrescidos de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos.
- b) Apresentar a fundamentação referente apenas à questão previamente selecionada para recurso.
- c) Indicar corretamente o número da questão e as alternativas a que se refere o recurso.

14.6 Para situação mencionada no item 14.1, alínea “d”, deste Edital, será admitido um único recurso por questão para cada candidato, devidamente fundamentado.

14.7 Não serão aceitos recursos coletivos.

14.8 Serão indeferidos os recursos que:

- a) Não estiverem devidamente fundamentados.
- b) Não apresentarem argumentações lógicas e consistentes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025



- c) Forem encaminhados via fax, telegrama.
- d) Forem interpostos em desacordo com o prazo conforme estabelecido no item 14.
- e) Apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso.

14.9 Não serão deferidos os recursos a que se refere o item 14.1 que não atenderem às formas e aos prazos determinados neste Edital.

14.10 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no item 14.1 deste Edital.

14.11 As decisões de recursos prolatadas pela Banca Elaboradora e Revisora de Questões possuem caráter terminativo e não serão objeto de reexame.

14.12 Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

14.13 Alterado o gabarito oficial, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

14.14 Na ocorrência do disposto no item 14.13 deste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

14.15 Não haverá reapreciação de recursos.

14.16 Não serão permitidas ao candidato a inclusão, a complementação, a suplementação e/ou a substituição de documentos durante ou após os períodos recursais previstos neste Edital.

14.17 A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

14.18 Em caso de alteração do resultado, será publicada a reclassificação dos candidatos e a divulgação da nova lista de aprovados.

14.19 O resultado final deste Processo Seletivo será publicado e será divulgado no endereço eletrônico da CAP Concursos Públicos.

14.20 A Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa e a Cap Concursos Públicos não se responsabilizam, quanto aos motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis, por recursos não recebidos por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025



15.1 O resultado final do Processo Seletivo será homologado por meio de ato da Prefeitura Municipal de LAGOA FORMOSA, Estado de Minas Gerais.

15.2 O ato de homologação do resultado final do Processo Seletivo será publicado e divulgado nos endereços eletrônicos da CAP Concursos Públicos e da Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa/MG.

16 DOS EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAIS

16.1 Os exames pre-admissionais são obrigatórios.

17 DOS EXAMES APLICÁVEIS AOS CANDIDATOS NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

17.1.21 No caso das pessoas com deficiência que se inscreverem para este Processo Seletivo, concorrerão em igualdade de condições com os demais candidatos; deverão fazê-lo em cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras; e, sendo aprovadas, serão submetidas às exigências previstas no Item 4 deste Edital, além de comprovar, através de exames médicos, a sua deficiência.

18 DO PROVIMENTO DO CARGO – NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO.

18.1 A convocação para posse do candidato aprovado será feita na ordem de classificação e na medida das necessidades da Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa, oportunidade em que deverão ser apresentados os documentos necessários para a comprovação dos requisitos do cargo público, conforme exigências do setor responsável.

18.2 A não apresentação dos documentos na conformidade deste Edital impedirá a formalização da posse.

18.3 Uma vez homologado o Processo Seletivo, conforme a necessidade da Prefeitura Municipal, o chamamento para posse e preenchimento da vaga ao cargo público será feito por convocação via e-mail, mediante aviso de recebimento, através do endereço eletrônico indicado no ato da inscrição e por publicação no site do Município, ou qualquer outro meio de convocação hábil e eficaz a critério da Administração, tendo o candidato o prazo legal indicado pelo órgão competente para se apresentar com a respectiva documentação exigida, sob pena de perda da vaga apresentada. A Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa não se responsabiliza por alterações de endereço sem comunicação prévia por parte do candidato.

18.4 Para efeito da posse e de preenchimento da vaga, o candidato convocado será submetido à Perícia Médica, de caráter eliminatório, que avaliará a capacidade física e mental de acordo com a especificidade do cargo público.

18.5 Os aprovados que vierem a ingressar no quadro da Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa, estarão sujeitos à carga horária correspondente ao que o cargo preceitua, inclusive com alterações que vierem a se efetivar.

19 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 A Prefeitura Municipal de LAGOA FORMOSA/MG e a CAP Concursos Públicos eximem-se das despesas com viagens e estadias dos candidatos para prestar a prova deste Processo Seletivo.

19.2 Todas as publicações oficiais referentes ao Processo Seletivo de que trata este Edital serão



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025



divulgadas nos endereços eletrônicos da CAP Concursos Públicos e da Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa /MG.

19.3 O acompanhamento das publicações, atos complementares, avisos, comunicados e convocações referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.

19.4 O candidato deverá consultar o endereço eletrônico da CAP Concursos Públicos e da Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa/MG frequentemente para verificar as informações que lhe são pertinentes à execução deste Processo Seletivo, até a data de homologação.

19.5 NÃO SERÃO PRESTADAS, POR TELEFONE, INFORMAÇÕES RELATIVAS AO RESULTADO OU QUALQUER OUTRO GÊNERO DE INFORMAÇÃO DESTES PROCESSO SELETIVO, DEVENDO OS CANDIDATOS, EM SUA ÁREA PRÓPRIA, NO SITE DA CAP CONCURSOS PÚBLICOS, DIRIMIR SUAS DÚVIDAS.

19.6 A eventual disponibilização de atos nos endereços eletrônicos da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA/MG e da CAP CONCURSOS PÚBLICOS, não isenta o candidato da obrigação de acompanhar as publicações oficiais sobre este Processo Seletivo.

19.7 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos complementares, avisos, comunicados, erratas e convocações, relativos a este Processo Seletivo, que vierem a ser publicados divulgados nos endereços eletrônicos da CAP Concursos Públicos e da Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa/MG.

19.8 Para fins de comprovação de aprovação ou classificação do candidato no Processo Seletivo, será válida a publicação nos endereços eletrônicos apontados nos itens anteriores.

19.9 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

19.10 A Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa/MG e a CAP Concursos Públicos não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes às matérias deste Processo Seletivo que não sejam oficialmente divulgadas ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

19.11 NÃO SERÃO FORNECIDAS PROVAS RELATIVAS A CONCURSOS E OU PROCESSOS SELETIVOS ANTERIORES.

19.12 Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a ela posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do Processo Seletivo.

19.13 Para contagem dos prazos de interposição de recursos, deverá ser observado o disposto no CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO.

19.14 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor seja objeto de recurso apontado neste Edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025



19.15 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados a este Processo Seletivo, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos ou, ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

19.15.21 Comprovada a inexatidão ou irregularidades decorrentes de informações prestadas por candidato, estará este sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o art. 299 do Código Penal.

19.16 Em caso de verificação de incorreção nos dados pessoais (nome, endereço e telefone para contato, data de nascimento) constantes do Formulário Eletrônico de Inscrição, o candidato deverá atualizar suas informações nas seguintes condições:

- a)** Até a publicação do Resultado Final, para atualizar os dados pessoais (nome, identidade, órgão expedidor, data da expedição e data de nascimento), o candidato deverá, obrigatoriamente, comunicar à CAP Concursos Públicos por e-mail o que será anotado em formulário específico.
- b)** Após a data de homologação e durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, o candidato deverá efetuar a atualização dados pessoais (nome, endereço e telefone para contato, data de nascimento) junto à Prefeitura Municipal de LAGOA FORMOSA/MG.

19.17 A atualização de dados pessoais junto à Prefeitura Municipal de LAGOA FORMOSA/MG e da CAP Concursos Públicos não desobriga o candidato de acompanhar as publicações oficiais do Processo Seletivo, não cabendo a este alegar perda de prazo por ausência de recebimento de correspondência.

19.18 A Prefeitura Municipal de LAGOA FORMOSA/MG e a CAP Concursos Públicos não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a)** Endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado.
- b)** Endereço residencial desatualizado.
- c)** Endereço residencial de difícil acesso.
- d)** Correspondência devolvida pela Empresa de Correios por razões diversas.
- e)** Correspondência recebida por terceiros.

19.19 As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de LAGOA FORMOSA/MG, juntamente com a CAP Concursos Públicos, no que a cada um couber.

19.20 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em Errata, Ato Complementar, Edital ou Aviso a ser publicado nos endereços eletrônicos da CAP Concursos Públicos e da Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa/MG.

19.21 Em atendimento à política de arquivos, a Prefeitura Municipal de LAGOA FORMOSA/MG, procederá à guarda de documentos relativos ao Processo Seletivo, observada a legislação específica, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

19.22 Nos termos do art. 37, §8º, II e 41, §1º, III da Constituição da República; Lei Federal 8.112/1990 e EC 19/1998 todos os candidatos aprovados e devidamente contratados, poderão ser submetidos a processo administrativo, conforme o caso, com direito ao devido processo legal e ampla



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025



defesa.

Lagoa Formosa, 05 de SETEMBRO de 2025

Prefeito do Município de Lagoa Formosa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025



ANEXOS QUE COMPÕEM ESTE EDITAL:

ANEXO I – CARGO/VAGAS/SALÁRIOS/CARGA HORÁRIA/ESCOLARIDADE

ANEXO II – CRONOGRAMA;

ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO;

ANEXO IV - MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA;

ANEXO V - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO;

ANEXO VI - REQUERIMENTO PARA RECURSO;

ANEXO - VII CONTEÚDO PROGRAMÁTICO;

ANEXO -VIII DESCRIÇÃO SUMÁRIA E DETALHADA D CARGOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025



ANEXO I

CARGO	CARGA HORÁRIA	GRAU DE ESCOLARIDADE E REQUISITOS	REMUNERAÇÃO	TIPO DE VAGA	MICRO-ÁREA
Agente Comunitário de Saúde - ACS	40 HORAS	Ensino Médio Completo, Curso de 40 horas, residir na área de atuação.	R\$ 3.036,00	01 vaga imediata + 02 vagas de Cadastro de Reserva	UBS Sebastião de Melo – Área 6
Agente Comunitário de Saúde - ACS	40 HORAS	Ensino Médio Completo, Curso de 40 horas, residir na área de atuação.	R\$ 3.036,00	01 vaga imediata + 02 vagas de Cadastro de Reserva	UBS Lázaro Mundim – Área 1
Agente Comunitário de Saúde - ACS	40 HORAS	Ensino Médio Completo, Curso de 40 horas, residir na área de atuação.	R\$ 3.036,00	01 vaga imediata + 02 vagas de Cadastro de Reserva	UBS Evandro dos Reis Lima – Área 7
Agente Comunitário de Saúde - ACS	40 HORAS	Ensino Médio Completo, Curso de 40 horas, residir na área de atuação.	R\$ 3.036,00	01 vaga imediata + 02 vagas de Cadastro de Reserva	UBS Alzira Borges - Área 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025



ANEXO II - CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	DATA	HORÁRIO (horário de Brasília)
Publicação edital	1 de setembro de 2025	
Início do período inscrição via site: https://portal.capconcursospublicos.com.br	05 de setembro de 2025	00h00min
Término do período inscrição via site: https://portal.capconcursospublicos.com.br	15 de setembro de 2025	23h59min
* Prazo para pedido de isenções dos valores de inscrições e condições especiais para fazer as provas	05 e 06 de setembro de 2025	Até 23h:59min do último dia
* Lista dos candidatos que tiveram deferido/indeferido os pedidos de isenção do valor de inscrições.	09 de setembro de 2025	Após as 17h00min
* Prazo para interposição de recursos contra indeferimento dos pedidos de isenções do valor de inscrição	10 e 11 de setembro de 2025	Até as 23h:59min do último dia
* Lista final dos candidatos que tiveram deferido/indeferido pedidos de isenções do valor de inscrição	12 de setembro de 2025	Após as 17h:00min
* último dia para pagamento das Inscrições	15 de setembro de 2025	Até 23h59min
* Resultado parcial da homologação das inscrições	18 de setembro de 2025	Após as 17h00min
* Lista dos candidatos que farão as provas em condições especiais	18 de setembro de 2025	Após as 17h00min
* Prazo para interposição de recurso contra a homologação das inscrições, e portadores de deficiências/condições especiais	19 e 20 de setembro de 2025	Até 23h:59min do último dia
* Resultado final da homologação das inscrições/	21 de setembro de 2025	Após as 17h:00min
Locais de realização das Provas.	23 de setembro de 2025	Após as 17h00min
** Prova Escrita/Objetiva	28 de setembro de 2025	9h00 as 12h00 14h30 as 17h300
** HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES DOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS/OBJETIVAS	28 de setembro de 2025	Matutino 08h30 Vespertino 14h00
* Divulgação do Gabarito da Prova Escrita/Objetiva	29 de setembro de 2025	A partir das 12h:00min Site da Empresa e Prefeitura
* Prazo para Interposição de Recursos acerca do gabarito da prova escrita	30 de setembro a 1 de outubro de 2025	Até as 23h:59 min do último dia
* Divulgação do Gabarito Final da Prova Escrita/Objetiva	17 de outubro de 2025	Após as 17h:00min
* Resultado Preliminar da avaliação Escrita/Objetiva	17 de outubro de 2025	Após 17h:00min
* Apresentação de recurso – Resultado Preliminar da Prova Escrita/Objetiva	18 a 20 de outubro de 2025	Até 23h:59 min do último dia
* Resultado Definitivo da Prova Escrita/Objetiva	24 de outubro de 2025	A partir das 17h:00min
* Homologação do Concurso	24 de outubro de 2025	Após 17h00min



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025



ANEXO III

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA/MG

CAP CONCURSOS PÚBLICOS

FICHA DE INSCRIÇÃO –PR – EDITAL 001/2025 INSCRIÇÃO Nº:

NOME DO CARGO:

Ficha de Inscrição para Processo Seletivo de Prova objetiva

Nome: (Sem abreviações)

Nº do Documento de Identidade:

CPF:

Data de Nascimento:

Estado Civil:

Endereço completo para correspondência (Rua, Avenida, Praça, etc.)

--	--	--

Nº	Apto.	Bairro

CEP:	Cidade onde reside	Estado

Telefone:	Email

CARGO ALMEJADO:

☐ Portador de deficiência
Especificar deficiência:
☐ Necessito de condições especiais para realização da prova.Especificar:
☐ Interesse em concorrer às vagas destinadas a portadores de deficiência.

OBS: O CANDIDATO DEVERÁ SE DIRIGIR AO BANCO MUNIDO DO BOLETO BANCÁRIO OU ATRAVÉS DE APLICATIVO BANCÁRIO, COM O VALOR REFERENTE À TAXA DE INSCRIÇÃO, E PAGAR PARA EFETIVAÇÃO DA SUA INSCRIÇÃO.

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas no edital.

LAGOA FORMOSA/MG, / /

O candidato deverá apresentar no dia das provas:

19.22.21 Documento de identificação físico, oficial e original com foto e/ou acessar site ou aplicativo GOV.B



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025



ANEXO - IV

MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Atesto, para os devidos fins de direito, que o Sr (a), portador (a) da deficiência código internacional da doença (CID), sendo compatível à deficiência apresentada pelo paciente com as atribuições do cargo de disponibilizado no Processo Seletivo 001/2025 conforme Edital.

Data: / /

OBSERVAÇÃO: Nome, assinatura e número do CRM do Médico Especialista na área de deficiência/doença do candidato e carimbo, caso contrário, o atestado não terá validade.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025



ANEXO - V

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	
Inscrição:	Documento:
Cargo Pretendido:	Fone:
E-mail:	Celular:

À Comissão Organizadora do PROCESSO SELETIVO 001/2025 da Prefeitura Municipal de LAGOA FORMOSA/MG.

Solicito isenção da taxa de inscrição pelo seguinte motivo:

() Por enquadrar-me em família de baixa renda ou em situação de vulnerabilidade, conforme declaração do Serviço Social do Município de minha residência.

LAGOA FORMOSA/MG, de de 2025.

Visto de Recebimento

Assinatura do candidato

Destaque aqui

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	
Inscrição:	Documento:
Cargo Pretendido:	Fone:

LAGOA FORMOSA/MG, de de 2025.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025



ANEXO - VI

REQUERIMENTO PARA RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Candidato:

Inscrição:

Documento:

Cargo Pretendido:

Fone:

À BANCA EXAMINADORA—PROCESSO SELETIVO DA PREFEITURA DE LAGOA FORMOSA/MG

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A

☐ Homologação de Inscrição

☐ Questões da Prova Escrita

☐ Resultado da Prova Escrita

☐ Outros (Especificar):

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO

LAGOA FORMOSA/MG,

de

de 2025.

Assinatura do candidato



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA
ESTADO DE MINAS GERAIS**



PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025

ANEXO - VII

***** CARGO NÍVEL MÉDIO - ACS**

PORTUGUÊS

Fonética, Fonologia, Ortografia, Divisão Silábica, Acentuação, estrutura e Formação das Palavras, Substantivo, Adjetivo, Numeral, Pronome, Verbo, Advérbio, Preposição e Conjunção, Interjeição, Sintaxe, Termos essenciais da Oração, Termos Integrantes da Oração, Termos Acessórios da Oração e Vocativo, Orações Subordinadas Substantivas, Orações Subordinadas Adjetivas, Orações Subordinadas Adverbiais, Concordância Verbal e Nominal, Regência Verbal e Nominal, Problemas Gerais da Língua Culta, Uso do Hífen, Significação das Palavras, Pontuação, Semântica, estilística, Funções da Linguagem, Leitura e Interpretação Textual.

BIBLIOGRAFIAS SUGERIDAS: Gramática normativa da língua portuguesa / Rocha Lima. Gramática da Língua Portuguesa Pasquale Cipro Neto & Ulisses Infante. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa Domingos Paschoal Cegalla. Gramática reflexiva Texto, semântica e interação, William Cereja, Thereza Cochar. Fundação Alexandre de Gusmão: .

MATEMÁTICA

Aritmética, Álgebra: Conjuntos Numéricos, Equações, Equações Algébricas, Funções, Sistemas Lineares, Progressões, Análise Combinatória, Probabilidade e Estatística, Matemática Financeira, Trigonometria, Geometria: Plana, Espacial e Analítica.

BIBLIOGRAFIAS SUGERIDAS: Matemática (Vol. Único) - Gelson Iezzi et al. Matemática Volume Único, por Gelson Iezzi e Outros. Matemática - Volume único: Contexto & aplicações Luiz Roberto Dante, Fernando Viana.

CONHECIMENTOS GERAIS

Cidadania e Sociedade Contemporânea: Noções de ética e responsabilidade social; Direitos e deveres fundamentais segundo a Constituição Federal; Diversidade cultural e inclusão social; Cidadania digital e comportamento online. Sustentabilidade e Meio Ambiente: Princípios da sustentabilidade no cotidiano e no serviço público; Impactos ambientais urbanos e rurais; Consumo consciente e logística reversa; Energias renováveis e gestão de resíduos. Tecnologia e Inovação: Fundamentos da transformação digital; Inteligência artificial, Internet das Coisas (IoT) e seus impactos na sociedade; Segurança da informação e proteção de dados pessoais (LGPD); Inclusão digital e barreiras tecnológicas. Educação Financeira e Economia do Cotidiano: Noções de planejamento financeiro pessoal; Juros simples e compostos: conceitos e aplicações práticas; Inflação, salário mínimo e poder de compra; Consumo, crédito e endividamento. Saúde e Qualidade de Vida: Hábitos saudáveis e prevenção de doenças comuns;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA
ESTADO DE MINAS GERAIS**



PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025

Saúde mental e bem-estar no trabalho; Noções de primeiros socorros; Higiene, alimentação e combate à desinformação em saúde. Cultura e Sociedade Brasileira: Patrimônio cultural brasileiro (material e imaterial); Festas populares e tradições regionais; Cultura digital: memes, redes sociais e linguagem da internet; Papel da mídia e da informação na formação da opinião pública. Atualidades e Panorama Mundial: Geopolítica e conflitos contemporâneos relevantes; Cooperação internacional e blocos econômicos; Mudanças climáticas e seus reflexos globais; Pandemias e resposta global a crises sanitárias

BIBLIOGRAFIAS SUGERIDAS: BOBBIO, Norberto. A era dos direitos. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004. Constituição da República Federativa do Brasil (1988) – Título II, Dos Direitos e Garantias Fundamentais.

CARTILHA DE CIDADANIA DIGITAL – NIC.br / CGI.br. SACHS, Ignacy. Eco-desenvolvimento: crescer sem destruir. São Paulo: Vértice, 1986. SCHWAB, Klaus. A Quarta Revolução Industrial. São Paulo: Edipro, 2016. MARTINS, Maria da Conceição Tavares. Educação financeira na prática. São Paulo: Contexto, 2014. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Guia Alimentar para a População Brasileira. SOARES, Magali do Nascimento. Mídia e sociedade. São Paulo: Contexto, 2010. Relatórios da ONU, IPCC e OMS (sobre mudanças climáticas, crises sanitárias, cooperação internacional) , , .

***** CARGOS NÍVEL MÉDIO - ACS
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Princípios, diretrizes e objetivos do Sistema Único de Saúde (SUS); Lei nº 8.080/1990 e Lei nº 8.142/1990: organização e participação social; Política Nacional de Atenção Básica (PNAB): estrutura, atribuições e funcionamento das equipes de saúde da família; Territorialização, adscrição e mapeamento comunitário.

Perfil profissional, ética, postura e sigilo das informações; Atribuições definidas pela Lei nº 11.350/2006 e alterações; Atividades de promoção, prevenção, proteção e recuperação da saúde; Comunicação comunitária e fortalecimento do vínculo entre serviço de saúde e população.

Conceitos básicos de vigilância epidemiológica, ambiental, sanitária e em saúde do trabalhador; Identificação e notificação de doenças e agravos de importância epidemiológica; Ações de prevenção e controle de arboviroses (dengue, zika, chikungunya, febre amarela); Monitoramento de grupos vulneráveis: gestantes, crianças, idosos e portadores de condições crônicas.

Estratégias de educação em saúde: metodologias participativas; Ações intersetoriais e mobilização comunitária; Incentivo a hábitos saudáveis: alimentação equilibrada, atividade física, prevenção ao uso de álcool e outras drogas, saúde mental; Prevenção de violências e acidentes domésticos.

Aleitamento materno e alimentação complementar saudável; Acompanhamento do pré-natal, puerpério e planejamento reprodutivo; Rastreamento e prevenção de câncer de mama, colo do útero e próstata; Envelhecimento saudável e prevenção de quedas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA
ESTADO DE MINAS GERAIS**



PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025

Hipertensão arterial e diabetes mellitus: prevenção e acompanhamento; Tuberculose, hanseníase, HIV/AIDS e outras ISTs; Covid-19 e outras doenças respiratórias de relevância epidemiológica; Importância da vacinação e calendário nacional de imunizações.

Noções de saneamento básico e impacto na saúde; Controle de vetores e manejo ambiental; Resíduos sólidos domiciliares e descarte correto de resíduos de saúde.

Principais transtornos mentais na comunidade e sinais de alerta; Prevenção do suicídio e escuta qualificada; Influência dos fatores socioeconômicos, culturais e ambientais na saúde.

Prontuário eletrônico e fichas do e-SUS AB; Técnicas de coleta de dados e registro de visitas domiciliares; Uso de aplicativos e ferramentas digitais para monitoramento de indicadores.

Código de Ética do Servidor Público; Normas de segurança no trabalho e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs); Direitos e deveres do ACS.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Artigos 196 a 200. Disponível em: http://www.planalto.gov.br

BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde.

BRASIL. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Participação da comunidade na gestão do SUS.

BRASIL. Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006 (alterada pela Lei nº 13.595/2018). Regulamenta as atividades dos Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias.

BRASIL. Ministério da Saúde. Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) – Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017.

Ministério da Saúde. Manual do Agente Comunitário de Saúde. Brasília: MS, 2023. Disponível em: https://www.gov.br/saude

Ministério da Saúde. Caderno de Atenção Básica nº 27: Saúde da Pessoa Idosa.** Brasília: MS, 2021.

Ministério da Saúde. Caderno de Atenção Básica nº 28: Saúde Mental.** Brasília: MS, 2020.

Ministério da Saúde. Caderno de Atenção Básica nº 32: Atenção ao Pré-natal de Baixo Risco. Brasília: MS, 2021.

Ministério da Saúde. Caderno de Atenção Básica nº 35: Estratégias para o Cuidado da Pessoa com Doença Crônica. Brasília: MS, 2022.

Ministério da Saúde. Guia de Vigilância em Saúde. Brasília: MS, 2023.

Ministério da Saúde. Manual de Normas e Procedimentos para Vacinação. 5ª ed. Brasília: MS, 2023.

Ministério da Saúde. Guia de Vigilância de Arboviroses. Brasília: MS, 2022.

Ministério da Saúde. Boletim Epidemiológico – Doenças de Notificação Compulsória. Versão atualizada.

FREIRE, Paulo. Pedagogia da Autonomia. São Paulo: Paz e Terra, 2019.

BRASIL. Ministério da Saúde. Política Nacional de Educação Popular em Saúde no SUS (PNEPS-SUS). Brasília: MS, 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. Vigilância e Controle de Qualidade da Água para Consumo Humano.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA
ESTADO DE MINAS GERAIS**



PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025

Brasília: MS, 2020.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Política Nacional de Saneamento Básico – Lei nº 11.445/2007 e alterações.

Código de Ética do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal** (Decreto nº 1.171/1994).

Ministério da Saúde. Manual de Biossegurança para Serviços de Saúde. Brasília: MS, 2022.

ANEXO VIII

DESCRIÇÃO SUMÁRIA E DETALHADA DO CARGO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Carga Horária Semanal: **40 horas**

Requisitos para Provimento do Cargo

- Idade Mínima de 18 anos;
- Ensino Médio completo;
- Curso extensivo de 40 horas específico para ACS.

Descrição Sintética do Cargo

Profissional atua como elo entre a comunidade e os serviços de saúde, realizando visitas domiciliares regulares, orientando sobre promoção da saúde, prevenção de doenças e acompanhamento de famílias em seu território. Identifica situações de risco, incentiva a participação comunitária, registra e atualiza informações nos sistemas de saúde, e colabora com as equipes da Atenção Básica para melhoria da qualidade de vida da população.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DO CARGO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

O Agente Comunitário de Saúde é o profissional responsável por atuar diretamente nas comunidades, estabelecendo vínculo entre a população e as equipes de Atenção Primária à Saúde, de acordo com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS). Suas atividades envolvem:

1. Mapeamento e cadastramento das famílias da área adscrita, identificando condições de saúde, perfil socioeconômico, necessidades específicas e fatores de risco.
2. Visitas domiciliares regulares, orientando sobre promoção da saúde, prevenção de doenças e hábitos de vida saudáveis, de forma clara e adequada ao contexto sociocultural.
3. Acompanhamento de grupos prioritários, como gestantes, crianças, idosos, pessoas com doenças crônicas e indivíduos em vulnerabilidade social.
4. Identificação e notificação de casos suspeitos ou confirmados de doenças de notificação compulsória, colaborando com as ações de vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental.
5. Desenvolvimento de ações educativas individuais e coletivas, incentivando a participação comunitária em programas de saúde, campanhas de vacinação, prevenção de endemias e controle de vetores.
6. Registro sistemático das informações coletadas em formulários, prontuários e sistemas informatizados (e-SUS AB), assegurando a qualidade e a confidencialidade dos dados.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA
ESTADO DE MINAS GERAIS**



PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025

7. Articulação intersetorial, apoiando iniciativas que envolvem saúde, assistência social, educação, meio ambiente e saneamento básico.
 8. Participação em reuniões e treinamentos promovidos pela equipe de saúde, visando a atualização profissional e a melhoria contínua dos serviços prestados.
 9. Promoção da equidade no atendimento, respeitando a diversidade cultural, religiosa e social da população atendida.
 10. Adoção de posturas éticas e seguras, seguindo protocolos, uso de equipamentos de proteção individual e normas de biossegurança.
- Em síntese, o ACS desempenha papel essencial na integração das políticas públicas de saúde com a realidade local, fortalecendo a prevenção, a promoção e a vigilância em saúde de forma humanizada e participativa.

LAGOA FORMOSA, 05 de SETEMBRO de 2025

Prefeito do Município de Lagoa Formosa